

Ug/Gestão Pagadora: 380001 / 00001 - Sec.Administração Penitenciária			
Programação de Desembolso Paga			
Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor			
02Jan2019 01479	29Dez2018	2018Pd00427	
13.186.075/0001-50 738,00			
Bec Art Limp Brasil Ltda			
02Jan2019 01480	30Dez2018	2018Pd00431	
24.279.522/0001-32 148,80			
Bec Dinamica Atacado de Papelaria Ltda - Me			
02Jan2019 01481	30Dez2018	2018Pd00432	
11.035.397/0001-73 2.534,50			
Bec Roberto Merino Rodrigues dos Santos Me			
02Jan2019 01482	02Jan2019	2018Pd00436	
11.901.975/0001-07 1.120,20			
Bec Slim Suprimentos Ltda. Epp			
02Jan2019 01483	02Jan2019	2018Pd00437	
11.901.975/0001-07 394,50			
Bec Slim Suprimentos Ltda. Epp			
02Jan2019 01484	02Jan2019	2018Pd00438	
62.735.873/0001-08 3.500,00			
Jose Celso Silveira-Me			
02Jan2019 01485	29Dez2018	2018Pd00456	
15.174.158/0001-55 1.680,00			
Ra Manutenção Industrial Eirelli-Me			
02Jan2019 01486	02Jan2019	2018Pd00457	
15.174.158/0001-55 1.503,00			
Ra Manutenção Industrial Eirelli-Me			
02Jan2019 01487	02Jan2019	2018Pd00467	
08.656.963/0001-50 2.061,99			
Convênios Card Administradora e Editora L			
02Jan2019 01488	02Jan2019	2018Pd00470	
08.656.963/0001-50 117,64			
Convênios Card Administradora e Editora L			
02Jan2019 01489	02Jan2019	2018Pd00472	
08.656.963/0001-50 587,90			
Convênios Card Administradora e Editora L			
02Jan2019 01490	29Dez2018	2018Pd00480	Pf7000002
89,95			
Diarias/Aj.de Custo			
02Jan2019 02702	03Jan2019	2018Pd00464	
71.480.560/0001-39 55.165,30			
Saae Sorocaba Serv.autonomo de Agua e Esg			
03Jan2019 03156	03Jan2019	2018Pd00452	
15.174.158/0001-55 6.490,00			
Ra Manutenção Industrial Eirelli-Me			
04Jan2019 04037	04Jan2019	2018Pd00439	
08.656.646/0001-33 1.957,99			
R. S. Comércio Serviço e Eventos Ltda-Me			
04Jan2019 04038	04Jan2019	2018Pd00440	
08.656.646/0001-33 79,17			
R. S. Comércio Serviço e Eventos Ltda-Me			
07Jan2019 05229	06Jan2019	2018Pd00444	
18.818.794/0001-60 8.722,00			
Wrtech Instalação e Manutenção Ltda – Me			
07Jan2019 05230	07Jan2019	2018Pd00451	
25.066.456/0001-85 2.100,00			
Lg Refrigeracao, Com. E Servs Manut.Itlda-			
08Jan2019 05935	09Jan2019	2018Pd00445	
46.634.044/0001-74 178,00			
Pref. Municipal de Sorocaba			
09Jan2019 06426	09Jan2019	2018Pd00446	
28.611.635/0001-44 958,10			
Bec Luciana Coelho Gomes			
09Jan2019 06427	09Jan2019	2018Pd00447	
10.961.112/0001-62 95,55			
Bec Diferents Products Com.serv. E Distri Ltd			
09Jan2019 06428	09Jan2019	2018Pd00448	
29.298.255/0001-64 2.532,00			
Bec Jlp Comércio de Materiais de Construção			
09Jan2019 06429	09Jan2019	2018Pd00449	
07.944.513/0001-08 2.280,00			
Bec Carlos Alberto de Paiva Plasticos - Me			
09Jan2019 06430	09Jan2019	2018Pd00450	
14.566.765/0001-06 2.556,40			
Bec Crh Equipamentos de Segurança Ltda			
10Jan2019 07259	10Jan2019	2018Pd00453	
23.799.954/0001-01 32,70			
Bec Mixpel Distribuidora-Eireli-Me			
10Jan2019 07260	10Jan2019	2018Pd00454	
14.377.164/0001-47 299,00			
Bec Pany Comercial Ltda - Me			
14Jan2019 08681	15Jan2019	2018Pd00478	
04.172.213/0001-51 12.320,90			
Companhia Piratininga de Forca e Luz			
17Jan2019 10933	17Jan2019	2018Pd00462	
21.435.693/0001-15 257,78			
Bec Torpedo Com. De Computadores Ltda Epp			
17Jan2019 10934	17Jan2019	2018Pd00463	
11.901.975/0001-07 177,00			
Bec Slim Suprimentos Ltda. Epp			
17Jan2019 10935	17Jan2019	2019Pd00001	
08.656.963/0001-50 1.364,28			
Convênios Card Administradora e Editora L			
17Jan2019 10936	17Jan2019	2019Pd00002	
08.656.963/0001-50 304,92			
Convênios Card Administradora e Editora L			
21Jan2019 12713	20Jan2019	2018Pd00465	
10.417.609/0001-14 3.549,00			
Bec Rubens Dantas Neto			
28Jan2019 14652	26Jan2019	2018Pd00474	
18.104.918/0001-46 1.750,00			
Bec Kavichiol Comercio de Uniformes Ltda Me			
28Jan2019 15160	27Jan2019	2018Pd00477	
26.856.629/0001-21 180,00			
Bec N. Alves Moreira - Me			
28Jan2019 15859	27Jan2019	2018Pd00479	
19.990.801/0001-70 4.761,00			
Bec E.m Distribuidora Textil Ltda			
31Jan2019 16962	31Jan2019	2019Pd00006	
08.656.963/0001-50 1.722,58			
Convênios Card Administradora e Editora L			
31Jan2019 16963	31Jan2019	2019Pd00007	
08.656.963/0001-50 259,27			
Convênios Card Administradora e Editora L			

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE LIMEIRA**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 4-2-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 027/2019, datado de 03-02-2019, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos descritos. Foram designados os servidores Marcelo Rodrigo de Queiroz Correa – RG 28.045.365-6, Supervisor Técnico II, como Autoridade Apuradora e Marcos Ricardo Bonaldo, RG 18.329.193-1, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do artigo 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (36/2019)

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 4-2-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 090/2019, datado de 01-02-2019, e conforme artigo

1º, inciso III, do Decreto 52.376/2007, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar visando apurar a possível responsabilidade funcional, relacionados aos fatos ocorridos, nesta unidade prisional em 01-02-2019. Ficam designados Vinicius Gonçalves de Oliveira, Agente de Segurança Penitenciária, RG. 48.123.613-2, como Autoridade Apuradora, e Nivaldo Caetano Ribeiro, Agente de Segurança Penitenciária, RG: 20.445.875-4, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (36/2019)

**PENITENCIÁRIA DE CAPELA DO ALTO**

**Portaria PCA/D.G. - 65, de 4-2-2019**  
*Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 1/2019, da Penitenciária de Capela do Alto*

O Diretor Técnico III da Penitenciária de Capela do Alto, em atendimento a Lei Estadual 14.591, de 14-10-2011, regulamentada pelo Decreto 57.755, de 24/01/12, alterado pelos Decretos Estaduais 60.055 de 14-01-2014 e 63.278 de 19-03-2018 resolve:

Artigo 1º - Designar para, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, comporem a Comissão de Avaliação e Credenciamento da Chamada Pública 001/2019, que visa o credenciamento de agricultores familiares, para a compra de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros, para o período de 001-04-2019 a 30-06-2019, em atendimento ao Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, os servidores: Tânia Aparecida da Silva Bueno de Camargo, RG: 20.425.907-1, Diretor II do Centro Administrativo; Alessandra Aparecida Ribeiro Simões, RG: 43.568.551-X, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos; Juraci Dias de Oliveira Junior, RG: 29.432.187-1, Agente de Segurança Penitenciária Classe V e Davi dos Santos, RG: 32.298.253-4, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, sob a presidência do primeiro, onde na ausência do mesmo o segundo assumirá e assim sucessivamente, obedecida automaticamente a ordem de designação na ausência e afastamento do titular.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PENITENCIÁRIA ODON RAMOS MARANHÃO - IPERÓ**

**Despacho do Diretor, de 30-1-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 060/2019, de 24-01-2019, subscrito por J.C.O. e conforme artigo 9º, inciso XIII, do Decreto 52.520/07, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar para apurar as responsabilidades funcionais acerca da agressão aos servidores J.B. e B.R.A.S, durante a condução de dois sentenciados. Ficam designados os servidores: C.N.A, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e E.R.N, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (PAP 006/2019). (6/2019)

**Despacho do Diretor, de 30-1-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 061/2019, de 28-01-2019, subscrito por J.E.F, e conforme artigo 9º, inciso XIII, do Decreto 52.520/07, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar para apurar as responsabilidades funcionais acerca da evasão do sentenciado J.A.F.F. Ficam designados os servidores: C.N.A, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e E.R.N, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (PAP 007/2019). (7/2019)

**Despacho do Diretor, de 30-1-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 062/2019, de 29-01-2019, subscrito por L.C.R.S, e conforme artigo 9º, inciso XIII, do Decreto 52.520/07, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar para apurar as responsabilidades funcionais acerca do furto de peças do computador ocorrido no setor de enfermaria. Ficam designados os servidores: C.N.A, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e E.R.N, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (PAP 008/2019). (8/2019)

**Despacho do Diretor, de 30-1-2019**  
Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 063/2019, de 29-01-2019, subscrito por M.R.A, e conforme artigo 9º, inciso XIII, do Decreto 52.520/07, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar para apurar as responsabilidades funcionais acerca do acidente ocorrido com o sentenciado A.A.A. Ficam designados os servidores: C.N.A, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e E.R.N, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (9/2019)

**PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE ARRUDA SAMPAIO - ITIRAPINA II**

**Despacho do Diretor, de 4-2-2019**  
Tendo em vista os fatos constantes na Comunicação de Evento 076/2019, datada de 03-02-2019, elaborada pelo servidor A.C. e conforme Decreto 50.412/05, determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterado pela Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar eventuais responsabilidades funcionais com relação a evasão da Ala de Progressão Penitenciária, pelo sentenciado G.P.M.S, ocorrida aos 03-02-2019, com posterior recaptura pela Polícia Militar. Ficam designados os servidores Ricardo Felipe Guíon, R.G 32.390.095-1, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, como Autoridade Apuradora, e Almir Roberto Riani, R.G 30.127.366-2, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe VI, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (12/2019)

**PENITENCIÁRIA JAIRO DE ALMEIDA BUENO - ITAPETININGA I**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 4-2-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 101/2019, datado de 31-01-2019, subscrito pela servidora Thatiene Miuiki Ono Gonçalves, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea “c” do Decreto 50.412, de 27-12-2005, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação das circunstâncias do cumprimento intempestivo das decisões judiciais que concederam a progressão ao Regime Aberto de cumprimento de pena aos sentenciados T. H. S. S, e R. C. A, bem como averiguar eventual falha ou omissão funcional nos fatos. Designo os servidores, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade. 76/2019 (PAP 12/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 4-2-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 102/2019, datado de 01-02-2019, subscrito pelo servidor Juliano Oliveira Galvão, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea “c” do Decreto 50.412, de 27-12-2005, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação de eventual falha ou omissão funcional, haja vista a apreensão dos ilícitos que se encontravam nas adjacências da Ala de Progressão Penitenciária desta Unidade Prisional, camuflados em embalagens de alimentos, como se fosse lixo. Designo os servidores Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Angelita Rodrigues Silva, RG. 29.270.509-8, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. 77/2019 (PAP 13/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 4-2-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Termo de Declarações, datado de 25-01-2019, subscrito por J. F. F, e, conforme Artigo 27, inciso III, alínea “c” do Decreto 50.412, de 27-12-2005, determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para averiguação da denúncia que versa sobre o suposto tratamento desrespeitoso, dispensado por funcionários desta Unidade Prisional, sobretudo contra mulheres familiares dos presos, bem como investigar eventuais excessos praticados por servidores no exercício de suas atribuições. Designo os servidores, Jair Rodrigo Ferreira de Oliveira Rocha, RG. 43.678.059-8, Supervisor Técnico III, para conduzir a Apuração Preliminar na qualidade de Autoridade Apuradora e Josiel Carlos da Silva, RG. 32.298.660-6, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitada a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. 78/2019 (PAP 14/2019)

**PENITENCIÁRIA DR. DANILO PINHEIRO - SOROCABA I**

**Diretora Técnica III**  
**Despachos do Diretor De 28-12-2018**  
**Determinando:**  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 11-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 352/2018). (Disp. PAP 079/2018);  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 17-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 353/2018). (Disp. PAP 080/2018);  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 19-12-2018, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 356/2018). (Disp. PAP 081/2018).  
**De 18-1-2019**  
**Determinando:**  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 11-01-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 075/2019). (Disp. PAP 001/2019);  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-01-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 076/2019). (Disp. PAP 002/2019);  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 12-01-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 078/2019). (Disp. PAP 004/2019);  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 21-01-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 080/2019). (Disp. PAP 005/2019);  
a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 22-01-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003 (Comunicado de Evento 082/2019). (Disp. PAP 006/2019);

a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 21-01-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-